

REVOCADA P/RES
142 DE 24/02/2012

CLUBE DE AERONÁUTICA
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 142

REAJUSTE DE MENSALIDADES
DOS ASSOCIADOS

O Presidente do Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições e em cumprimento a deliberação do Plenário da 660ª Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de dezembro de 2014, que aprovou a proposta do Presidente do Clube de Aeronáutica, contida no Of. nº 054/Pres/460 de 27/11/2014, para reajuste das mensalidades dos associados do Clube de Aeronáutica,

R E S O L V E

I - De acordo com o contido no Inciso X do art. 57 e no art. 4º, ambos do Estatuto do Clube, formalizar a aprovação do reajuste das mensalidades dos associados do Clube, nos termos constantes do Parecer nº 05 da Comissão de Legislação, de 11/12/2014, aprovados pela 660ª Reunião Ordinária de 17/12/2014, para as categorias abaixo relacionadas e com os seguintes valores:

1 - Sócios Fundadores	R\$ 98,00
2 - Sócios Efetivo – EFT	R\$ 98,00
3 - Sócios Contribuintes da Aeronáutica	R\$ 98,00
4 - Sócios Contribuinte do Exército – CME	R\$ 98,00
5 - Sócios Contribuinte da Marinha – CMM	R\$ 98,00
6 - Sócios Contribuinte Forças Auxiliares - CPM	R\$ 98,00
7 - Sócios Contribuinte Afim – CAF	R\$ 98,00
8 - Sócios Contribuinte CIVIL – CNT	R\$ 131,00
9 - Sócios Departamental - DBA	R\$ 126,00

I - O reajuste aprovado obedeceu ao índice de 9,14%, referente ao concedido aos militares a vigorar a partir do mês de março de 2015 e entra em vigor a partir de 1º de março de 2015.

II – Fica cancelada a Resolução nº 137, de 21 de fevereiro de 2014, e deliberações anteriores sobre valores de mensalidades dos associados do Clube.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 2015.


Ten. Brig. do Ar Refm. Paulo Roberto Cardoso Vilarinho
Presidente do Conselho Deliberativo